

## PROJETO DE LEI Nº 0.001 DE 2013

(Do Sr. Wesley Corrêa Finger)

Determina o incentivo à criação intelectual literária, em toda instituição de ensino pública, através da implantação de uma Academia Escolar de Letras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a implantação, em toda instituição de ensino pública, de uma entidade de incentivo à criação intelectual literária: a Academia Escolar de Letras.

§ 1º A composição da Academia Escolar de Letras dar-se-á por estudantes, aspirantes a escritores, oriundos de escolas públicas, matriculados e frequentando o Ensino Médio.

§ 2º A posse na Academia Escolar de Letras será feita mediante a avaliação dos escritos de cada estudante por uma comissão especialista no assunto, designada pela direção da escola.

§ 3º A Academia Escolar de Letras será regida por estatuto próprio, sendo este elaborado e aprovado pelo corpo discente empossado.

Art. 2º Toda instituição de ensino disponibilizará espaço adequado para a reunião dos membros da Academia Escolar de Letras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo incentivar a criação intelectual e a exposição dos mais variados gêneros textuais, produzidos pelos estudantes do Ensino Médio no âmbito escolar público, através da implantação de uma Academia Escolar de Letras em todas as instituições de ensino.

A Academia Escolar de Letras apresentar-se-á como um disseminador da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira, e também como um exercício preparatório de leitura e escrita para os futuros escritores, pois, é de conhecimento de todos que, renomados autores começaram sua caminhada literária, ainda no período colegial, com pequenos manuscritos.

Todos os estudantes, oriundos de escolas públicas, matriculados e frequentando o Ensino Médio, serão beneficiados por meio deste projeto de lei, pois terão seus escritos expostos em um mural específico para a Academia Escolar de Letras, os quais serão lidos por toda a comunidade estudantil. Assim, o estudante verá no exercício de sua escritura o cumprimento da função de todo texto, que é ser escrito e lido por alguém.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2013.

Deputado Wesley Corrêa Finger